



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 11

ATA DE REUNIÃO - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/SEPLAG

Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças do TJMG Grupo Gestor do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ

ATA DA REUNIÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO TJMG E DO GRUPO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FEPJ.

Às 10 horas do dia 19 de agosto de 2020, reuniram-se os membros da Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças do TJMG e do Grupo Gestor do Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ na sala de reunião da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, estando presentes: o Presidente do TJMG, Desembargador Gilson Soares Lemes, o 1º Vice-Presidente, Desembargador José Flávio de Almeida, o 2º Vice-Presidente, Desembargador Tiago Pinto, o 3º Vice-Presidente, Desembargador Newton Teixeira Carvalho, o Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, o Desembargador Jaubert Carneiro Jaques, a Desembargadora Mariângela Meyer, o Desembargador Fortuna Grion, o Desembargador Maurício Pinto Ferreira e a Desembargadora Jaqueline Calábria Albuquerque. Compareceram, a convite do Presidente os Juízes Auxiliares da Presidência Dr. Rui de Almeida Magalhães e Dra. Rosimere das Graças Couto. Presentes ainda, os servidores: João Victor Silveira Rezende, Diretor Executivo da Seplag, Eduardo Antônio Codo Santos, Diretor Executivo da Diretoria de Finanças e Execução Orçamentária - Dirfin; Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário Executivo da Secretaria Especial da Presidência e das Comissões Permanentes – Sespre- CP, Renato Cardoso Soares, Assessor Especial da Presidência e Giovana Álvares de Moura, Assessora Jurídica ao Planejamento e à Gestão Institucional. **A abertura da reunião deu-se com alocução do Presidente do TJMG, Desembargador Gilson Soares Lemes** dando boas-vindas aos presentes, agradecendo a presença de todos, e reiterando a pauta da reunião: apresentação da proposta orçamentária do TJMG para o ano 2021; ato contínuo, revelou que, durante reunião com o Governador e Vice-Governador do Estado de MG, com o Presidente da Assembléia, com o Presidente do Tribunal de Contas, com o Procurador-Geral de Justiça e com o Secretário de Fazenda, foi sugerido ao TJMG elaborar a proposta orçamentária para 2021 considerando a execução do ano 2019 menos 0,5%; pontuou que essa proposta, no seu entender, é impraticável, tendo em vista o crescimento do orçamento de 7.7% do ano 2019 para 2020, além da inflação; disse que, baseado nesse crescimento, o TJMG assumiu despesas como data-base, posses de servidores e juizes de Direito, criação de comarcas e instalação de varas; salientou que, nominalmente, não tem como o TJMG retroagir ao orçamento de 2019; asseverou que, no mínimo, o TJMG deveria considerar o orçamento de 2020 e, se a receita realmente cair futuramente, ajustaria o orçamento; contou que o Secretário de Fazenda apresentou cálculos que não consideraram as receitas não recorrentes, isto é, que não se repetem ao longo do ano, o que levou à queda da receita para 61 bilhões; anunciou que o Secretário da Fazenda propôs conceder um aumento na receita de 7%, o que a elevaria para 63 bilhões; afirmou que, diante dessa fala do Secretário da Fazenda, apresentou contrapontos no sentido de que deve ser levado em conta o possível aumento da despesa do Tribunal com a reforma da Previdência, já que elevará a alíquota de magistrados e servidores, e o consequente aumento das receitas do estado, por óbvio; revelou que recusou essa proposta do Secretário, diante do receio de o TJMG ultrapassar o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, já que o orçamento do TJMG é feito com base na Receita Corrente Líquida do estado; disse que, sendo assim, o TJMG elaborou uma proposta mais robusta, já que o Tribunal está considerando o orçamento de 2020 + o

IPCA de 1,7% + o incremento da despesa patronal decorrente do aumento alíquota previdenciária, que deverá ser de 14,5% a 16%; enfatizou que a proposta do TJMG é essa e destacou a preocupação com os subsídios dos juizes de Direito, que estão no início da carreira, pois sofrerá queda, se aprovada a alteração da alíquota previdenciária nesses moldes; disse que, além disso, essa alteração interferirá na questão da paridade entre ativos e inativos e na aposentadoria, consequentemente. Concedida a palavra, o **Diretor Executivo da Dirfin, Eduardo Codo**, salientou que a proposta do Executivo não considerou variáveis típicas da economia mineira que, como os históricos de crise mostram, a receita de MG cai mais que a da União no geral, numa velocidade bem maior, ao passo que o contrário também ocorre, ou seja, as receitas de MG elevam-se mais rápido que as da União; destacou que essa série histórica é uma variável relevante que deve ser considerada na análise da proposta que, ademais, deve ser considerado o fato de que muito da base da economia de MG não foi afetada, como o mercado de alimentos, que cresceu mais de 10%, combustíveis/lubrificantes e a construção civil; realçou que essas atividades tiveram significativas melhoras e que, com esse comportamento, a receita do estado de MG, na verdade, pode ultrapassar os 65 bilhões; evidenciou que os estudos apresentados ao Presidente demonstram que o Tribunal não pretende nada além do que seja possível, mas que, nesse cenário de incerteza é muito complexo fazer previsões acertadas. Retomada a palavra, o Presidente do TJMG evidenciou que o orçamento do TJMG não está crescendo de 2020 para 2021, não considerado o aumento da alíquota previdenciária; salientou que o IPCA de 1.7% considerado na proposta representa quase nada no Orçamento do TJMG e destacou que, conforme determinação contida na Lei 173/2020, o TJMG está proibido de aumentar despesas; por fim, passou a palavra ao Diretor Executivo da Seplag, João Victor Silveira Rezende, para proceder à apresentação da proposta orçamentária do Poder Judiciário do ano 2021 aos membros presentes. O Diretor Executivo da Seplag cumprimentou todos os participantes e, em especial, o Desembargador Grion, a Desembargadora Jaqueline e o Desembargador Jauber que, até então, não teve a honra de conhecê-los; destacou o apoio recebido pelos servidores presentes e pelo pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Rui de Almeida Magalhães, em especial; em seguida, iniciou apresentação de “power point”, evento 4299076, contendo a síntese do relatório da proposta orçamentária; primeiramente, apontou o “caminho” já percorrido pela proposta e a percorrer, no âmbito do TJMG; explicou que a proposta orçamentária já foi apreciada pelo Comitê Executivo de Gestão Institucional no dia 14/08/20, pelo Comitê Gestor Regional e Comitês Orçamentários de 1º e 2º Graus no dia 18/08/20, que está sendo objeto de análise por esta Comissão de Orçamento e por este Grupo Gestor do FEPJ na data de hoje e que será ainda analisada pelo Órgão Especial, encerrando, assim, se aprovada, a 1º grande etapa dessa proposta; informou que, após esse trâmite no âmbito do TJMG, a proposta será encaminhada ao Poder Executivo que, observando o Princípio da Unicidade Tributária, encaminhará a proposta orçamentária do Estado de Minas Gerais à Assembleia Legislativa para votação e que, se aprovada, seguirá para sanção ou não do Governador; revelou os parâmetros utilizados pela Seplag na elaboração da proposta orçamentária, dentre eles: os ditames contidos nos artigos 4º, 5º, 18 e 19 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei Estadual nº 23.865/2020), as diretrizes da Presidência, a Receita Corrente Líquida no valor de 63,7 bilhões; a estimativa de receita do Fundo do Poder Judiciário apresentada pela Dirfin, o plano de obras proposto pela Dengap e aprovado pelo Comitê Estratégico, a programação das despesas apresentadas pelas áreas, sob a perspectiva do custeio e do investimento, os regramentos contidos nas Resoluções do CNJ nº 195/2014, que aborda a destinação de recursos ao 1º e 2º graus, e nº 198/2014, que determina a aderência do orçamento ao planejamento, e, por fim, as projeções macroeconômicas considerando o PIB, IPCA e juros; abordou aspectos relacionados ao contexto fiscal discutidos no âmbito da comissão permanente, a que se refere o §2º do art. 155 da Constituição estadual, que traz à mesa todos os chefes de poderes, momento em que foram compatibilizados os orçamentos dos Órgãos; registrou que o TJMG não está alheio ao contexto fiscal federal e estadual e que proposta orçamentária do TJMG não está desconectada desse contexto; demonstrou que, numa análise comparativa da arrecadação da receita tributária mineira, a arrecadação no primeiro semestre do exercício de 2020, frente àquela apurada nos últimos anos, teve nítida queda a partir do mês de abril por causa dos reflexos da pandemia da COVID-19; enfatizou que a proposta orçamentária vai ao encontro do entendimento desse contexto fiscal e pontuou que a perspectiva para o próximo exercício é ainda mais delicada do que aquela prevista inicialmente para 2020, com o agravamento do déficit fiscal em R\$ 3,9 bilhões; disse que, se comparado o déficit apurado no encerramento do exercício de 2019, a piora é de quase 100%; referiu-se à complexidade ao lidar com o orçamento diante desse contexto e o quanto a responsabilidade e austeridade serão essenciais neste momento; disse que o valor do “Orçamento do TJMG” para 2021 está previsto em R\$ 8.269.670.361; apontou os valores programados que comporão as duas Unidades Orçamentárias (U.O) do TJMG: 4031, que corresponde ao Fundo Especial do Poder Judiciário, e a 1031, nominada “unidade TJMG”, cujos recursos procedem dos repasses do Tesouro

estadual; acentuou que as fontes de financiamento dessas unidades são distintas; frisou que os valores contidos na Unidade Orçamentária 4031 - FEPJ arcam tão somente com as despesas decorrentes de custeio e investimento; destacou que o FEPJ é a ferramenta necessária para dar andamento em todas as iniciativas e projetos do TJMG atrelados a custeio e investimento; ressaltou que os recursos do FEPJ originam-se das receitas judiciais e dos depósitos judiciais; exibiu o comparativo de crescimento das unidades orçamentárias do ano 2020 e 2021, prevendo aumento de 0,48% nos recursos do FEPJ e de 4,46% nas despesas de pessoal; apresentou recortes das despesas de pessoal e do FEPJ demonstrando que, de 2020 para 2021, haverá um aumento total de 5,05%, considerados o IPCA + alteração da alíquota de contribuição patronal que está sendo objeto de análise; anunciou que a proposta do Executivo apresentada à “Comissão de Compatibilização” sugeriu considerarem os valores executados em 2019 com redução de - 0,5%; apontou os valores referentes às rubricas orçamentárias contidas nas unidades orçamentárias 1031 e 4031 e o valor total dos respectivos montantes; apresentou as programações qualitativas atinentes às Unidades 1031 e 4031 ressaltando que, com relação à “remuneração de magistrados da ativa e encargos sociais” e ao produto “pessoa remunerada”, a meta financeira proposta é de R\$1.043.335.436 para pagar 1.124 magistrados, sendo esse número a meta física; **no que tange à Unidade Orçamentária 4031- Fundo Especial do Poder Judiciário**, apresentou sua composição e a porcentagem das despesas relacionadas; apontou que 60% dos recursos do FEPJ arcam com as despesas afetas ao processamento judiciário; realçou que dos recursos do FEPJ previstos, 76% devem arcar com as despesas da 1ª instância e 24% com as despesas do 2º grau, demonstrando, assim, que o TJMG obedece os ditames da Resolução CNJ nº 198/2014; apontou as receitas que compõem o FEPJ e exibiu as que compõem as fontes 60 (recursos diretamente arrecadados) e 77 (Taxa de Fiscalização Judiciária e Taxas e Multas Judiciais); sublinhou que essas fontes abarcam cerca de 98,4% das receitas estimadas de custeio (terceirização, correios, água, energia elétrica, telefonia, estagiários, juizes leigos, indenizações de transporte devidas aos Oficiais de Justiça/Cartório etc.) e investimento (obras e reformas, equipamentos, mobiliário etc.); revelou que o valor total das receitas do FEPJ previstas perfazem o montante de 1.602.881.281; apresentou um cotejo das receitas previstas para o ano 2021 comparadas a 2020 e apontou os índices de variação; frisou que a proposta orçamentária foi elaborada a partir de do Processo SEI 0054464-39.2020.8.13.0000, por meio do qual as “áreas gestoras do orçamento” foram consultadas a respeito de suas programações de despesas para o exercício de 2021, tendo sido estabelecido o dia 22/06 como o prazo para encaminhamento das respostas; acentuou que, não obstante o prazo estabelecido, foi possível a realização de adequações até o dia 07/08; destacou que as respostas das mencionadas áreas gestoras foram consolidadas pela SEPLAG, tendo sido verificada a sua adequação ao valor estimado de recursos disponíveis do FEPJ para 2021; com relação à execução orçamentária do ano 2020 e a programação para 2021, indicou os créditos disponíveis para as áreas no ano 2020, o valor executado por cada uma até o momento e o previsto para o ano 2021 com as variações indicadas; sublinhou que a Dengep, Dirdep, Dirfor, Dirsep e Seplan possuem os maiores orçamentos do Tribunal; expôs o perfil do custeio para 2021, listando os 8 maiores itens do orçamento de 2021 que, juntos, despenderão R\$367.370.240,00; listou também os 8 maiores itens de investimento para o Orçamento de 2021 que totalizarão o montante de R\$298.686.332,00, exibindo, ainda, o perfil dos investimentos para 2021; destacou que o plano de obras do TJMG é o “carro chefe” dos robustos investimentos do Tribunal, ressaltando, assim, o grau significativo de responsabilidade exigido por esses investimentos. Pedida a palavra, o **Diretor Executivo da Dirfin, Eduardo Codo**, destacou que, no Brasil, órgão algum tem o nível de investimento do TJMG, que é de 11%, enquanto que nas demais instituições públicas não chega a 5% e ressaltou que esse fato tem que ser festejado. Passada a palavra, o **Diretor Executivo da Seplag**, **no que se refere à Unidade Orçamentária 1031, chamada “Unidade TJMG”**, apontou o percentual de despesas de cada uma das ações contidas na unidade 1031; ressaltou que 77% dos recursos da 1031 arcarão com as despesas de pessoal do 1º grau e 23% com as do 2º grau que totalizarão o valor de R\$ 6.666.789.080; numa inovação, apresentou a fórmula que demonstra o índice de comprometimento das despesas de pessoal do TJMG, sob a perspectiva da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000); explicou as nuances do limite prudencial e do limite máximo previstos na LRF; salientou que o limite prudencial existe para que o gestor tenha atenção e mais prudência com os gastos para que não incorra nas sanções previstas na LRF; frisou que o limite prudencial alerta a Instituição, uma vez que o limite prudencial é alcançado quando as despesas alcançam cerca de 95% do limite máximo; mostrou que os gastos do TJMG com pessoal, conforme o demonstrativo do limite legal da LRF apresentado, estão dentro do limite prudencial; acentuou, que o orçamento proposto pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, ou seja, do TJMG e do TJMMG, está aquém do limite prudencial considerada a Receita Corrente Líquida prevista; em seguida, expôs tópicos importantes do Orçamento 2021 e as implicações legais que irão reverberar na gestão do orçamento para 2021, apontando a Lei nº 173/2020 e ressaltando que, ao prever

ajuda financeira a Estados e municípios em função da pandemia, em contrapartida, impôs restrições à carreira e benefícios dos servidores, à realização de concursos públicos, às nomeações dentre outras; disse que isso exigirá dos gestores muita cautela na condução orçamentária que muito refletirá no ano que vem; afirmou que a interpretação dos dispositivos da Lei 173/2020 é fundamental para a realização de diversas despesas no período de sua vigência e para o gestor não incorrer em desvio algum; enfatizou a tramitação da PEC relativa à alteração da alíquota da previdência, o que causará impacto nas despesas de cerca de 200 milhões, que já estão contemplados na proposta; frisou, mais uma vez, a necessidade de extrema cautela na execução do orçamento do ano 2021; ao final agradeceu a atenção dos membros da Comissão e do Grupo Gestor, colocou-se à disposição dos membros e devolveu a palavra ao **Presidente do TJMG, Desembargador Gilson Soares Lemes**, que a franqueou. O **Diretor Executivo da Dirfin, Eduardo Codo**, reforçou a necessidade de cautela na gestão do orçamento, não só pela questão previdenciária, mas também pelo cenário de incerteza; sublinhou a queda do nível de atividades no Brasil e a consequente redução do PIB, que poderá chegar a - 6% até o final do ano, o que, realçou, demandará das áreas financeiras grande vigilância. O **Secretário Especial da Presidência e das Comissões, Guilherme Augusto Mendes do Valle**, esclareceu que os investimentos do TJMG chegarão a 30% neste ano muito por causa do Programa Justiça Eficiente – Projef que tem avançado graças aos recursos do FEPJ. Após alguns esclarecimentos pontuais, os membros da Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças, bem como os integrantes do Grupo Gestor do FEPJ deram por aprovada a proposta orçamentária nos termos apresentados. Por fim, o **Presidente do TJMG, Desembargador Gilson Soares Lemes**, elogiou a apresentação do Diretor da Seplag, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião da qual lavrei esta ata. (Giovana Álvares de Moura, Assessora Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional – Asplag/Seplag).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Álvares de Moura, Assessor Jurídico**, em 03/09/2020, às 19:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Silveira Rezende, Diretor Executivo**, em 04/09/2020, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Maurício Pinto Ferreira, Desembargador**, em 04/09/2020, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Flávio de Almeida, 1º Vice-Presidente**, em 04/09/2020, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Jaqueline Calábria Albuquerque, Desembargador**, em 04/09/2020, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Gilson Soares Lemes, Presidente**, em 04/09/2020, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Newton Teixeira Carvalho, 3º Vice-Presidente**, em 04/09/2020, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cardoso Soares, Assessor Especial da Presidência**, em 04/09/2020, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui de Almeida Magalhães, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 04/09/2020, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Tiago Pinto, 2º Vice-Presidente**, em 04/09/2020, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes**, em 09/09/2020, às 20:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 16/09/2020, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antônio Codo Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 25/09/2020, às 10:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **4298979** e o código CRC **54DCAB43**.
